



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 1244, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em **7,05%** (sete vírgula zero cinco por cento), de acordo com os valores constantes no **Anexo I** desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, que tenham paridade, e respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no **Anexo II** desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 26 de fevereiro de 2025.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

Anexo I da Lei N.º 1244/2025

DIGITADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, MONITOR SOCIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AG. FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL, SECRETÁRIO ESCOLAR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.										
NM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13	R\$ 1.675,99	R\$ 1.709,51	R\$ 1.743,7	R\$ 1.778,58	R\$ 1.814,15
B	R\$ 1.669,80	R\$ 1.703,20	R\$ 1.737,26	R\$ 1.772,01	R\$ 1.807,45	R\$ 1.843,59	R\$ 1.880,47	R\$ 1.918,08	R\$ 1.956,44	R\$ 1.995,57
C	R\$ 1.836,78	R\$ 1.873,52	R\$ 1.910,99	R\$ 1.949,21	R\$ 1.988,19	R\$ 2.027,95	R\$ 2.068,51	R\$ 2.109,88	R\$ 2.152,08	R\$ 2.195,12
MOTORISTA, PEDREIRO, TRATORISTA, COVEIRO, ELETRICISTA, ARTIFICE, GUARDA MUNICIPAL, OPERADOR DE MÁQUINAS, AUX. DE SER. DIVERSOS, PODADOR.										
A	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13	R\$ 1.675,99	R\$ 1.709,51	R\$ 1.743,70	R\$ 1.778,58	R\$ 1.814,15
B	R\$ 1.669,80	R\$ 1.703,20	R\$ 1.737,26	R\$ 1.772,01	R\$ 1.807,45	R\$ 1.843,59	R\$ 1.880,47	R\$ 1.918,08	R\$ 1.956,44	R\$ 1.995,57
ELETRICISTA ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
A	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13	R\$ 1.675,99	R\$ 1.709,51	R\$ 1.743,70	R\$ 1.778,58	R\$ 1.814,15
B	R\$ 1.669,80	R\$ 1.703,20	R\$ 1.737,26	R\$ 1.772,01	R\$ 1.807,45	R\$ 1.843,59	R\$ 1.880,47	R\$ 1.918,08	R\$ 1.956,44	R\$ 1.995,57
NUTRICIONISTA, EDUCADOR FÍSICO										
A	R\$ 2.002,09	R\$ 2.042,13	R\$ 2.082,97	R\$ 2.124,63	R\$ 2.167,13	R\$ 2.210,47	R\$ 2.254,68	R\$ 2.299,77	R\$ 2.345,77	R\$ 2.392,68
B	R\$ 2.202,30	R\$ 2.246,35	R\$ 2.291,27	R\$ 2.337,10	R\$ 2.383,84	R\$ 2.431,52	R\$ 2.480,15	R\$ 2.529,75	R\$ 2.580,35	R\$ 2.631,95
C	R\$ 2.422,53	R\$ 2.470,98	R\$ 2.520,40	R\$ 2.570,81	R\$ 2.622,22	R\$ 2.674,67	R\$ 2.728,16	R\$ 2.782,73	R\$ 2.838,38	R\$ 2.895,15
ARQUITETO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, BIBLIOTECÁRIO, VETERINÁRIO.										

(Handwritten mark)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

NS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R\$ 2.220,70	R\$ 2.265,11	R\$ 2.310,42	R\$ 2.356,62	R\$ 2.403,76	R\$ 2.451,83	R\$ 2.500,87	R\$ 2.550,89	R\$ 2.601,90	R\$ 2.653,94
B	R\$ 2.442,76	R\$ 2.491,62	R\$ 2.541,45	R\$ 2.592,28	R\$ 2.644,12	R\$ 2.697,00	R\$ 2.750,94	R\$ 2.805,96	R\$ 2.862,08	R\$ 2.919,32
C	R\$ 2.687,04	R\$ 2.740,78	R\$ 2.795,60	R\$ 2.851,51	R\$ 2.908,54	R\$ 2.966,71	R\$ 3.026,04	R\$ 3.086,56	R\$ 3.148,30	R\$ 3.211,26
ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA.										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R\$ 2.773,97	R\$ 2.829,45	R\$ 2.886,04	R\$ 2.943,76	R\$ 3.002,63	R\$ 3.062,69	R\$ 3.123,94	R\$ 3.186,42	R\$ 3.250,15	R\$ 3.315,15
B	R\$ 3.051,37	R\$ 3.112,40	R\$ 3.174,65	R\$ 3.238,14	R\$ 3.302,90	R\$ 3.368,96	R\$ 3.436,34	R\$ 3.505,06	R\$ 3.575,17	R\$ 3.646,67
C	R\$ 3.356,51	R\$ 3.423,64	R\$ 3.492,11	R\$ 3.561,96	R\$ 3.633,19	R\$ 3.705,86	R\$ 3.779,98	R\$ 3.855,57	R\$ 3.932,69	R\$ 4.011,34
MÉDICO, MÉDICO ESF, MÉDICO CLÍNICO GERAL.										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R\$ 9.240,07	R\$ 9.424,87	R\$ 9.163,37	R\$ 9.805,64	R\$ 10.001,75	R\$ 10.201,78	R\$ 10.405,82	R\$ 10.613,94	R\$ 10.826,21	R\$ 11.042,74
B	R\$ 10.164,08	R\$ 10.367,36	R\$ 10.574,71	R\$ 10.786,20	R\$ 11.001,93	R\$ 11.221,97	R\$ 11.446,40	R\$ 11.675,33	R\$ 11.908,84	R\$ 12.147,02
C	R\$ 11.180,49	R\$ 11.404,10	R\$ 11.632,18	R\$ 11.864,83	R\$ 12.102,12	R\$ 12.344,16	R\$ 12.591,05	R\$ 12.842,87	R\$ 13.099,73	R\$ 13.361,72

CARGO OU SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	TOTAL DA REMUNERAÇÃO R\$
PROCURADOR	RS 2.957,37	RS 1.363,40	RS 4.320,77
PROCURADOR ADJUNTO	RS 2.660,70	RS 1.226,64	RS 3.887,34
CC-1	RS 1.984,96	RS 915,11	RS 2.900,07
CC-2	RS 1.678,21	RS 856,50	RS 2.534,71
CC-3	RS 1.067,78	RS 511,85	RS 1.579,63
FG-1	-	-	RS 342,80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1244, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em **7,05%** (sete vírgula zero cinco por cento), de acordo com os valores constantes no Anexo desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, que tenham paridade, e respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º- A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no Anexo desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 26 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei N° 1244 /2025

DIGITADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, MONITOR SOCIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AG. FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL, SECRETÁRIO ESCOLAR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.											
NM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		A	RS 1.518,00	RS 1.548,36	RS 1.579,33	RS 1.610,91	RS 1.643,13	RS 1.675,99	RS 1.709,51	RS 1.743,70	RS 1.778,58
B	RS 1.669,80	RS 1.703,20	RS 1.737,26	RS 1.772,01	RS 1.807,45	RS 1.843,59	RS 1.880,47	RS 1.918,08	RS 1.956,44	RS 1.995,57	
C	RS 1.836,78	RS 1.873,52	RS 1.910,99	RS 1.949,21	RS 1.988,19	RS 2.027,95	RS 2.068,51	RS 2.109,88	RS 2.152,08	RS 2.195,17	
MOTORISTA, PEDREIRO, TRATORISTA, COVEIRO, ELETRICISTA, ARTIFICE, GUARDA MUNICIPAL, OPERADOR DE MÁQUINAS, AUX. DE SER. DIVERSOS, PODADOR.											
NB		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		A	RS 1.518,00	RS 1.548,36	RS 1.579,33	RS 1.610,91	RS 1.643,13	RS 1.675,99	RS 1.709,51	RS 1.743,70	RS 1.778,58
B	RS 1.669,80	RS 1.703,20	RS 1.737,26	RS 1.772,01	RS 1.807,45	RS 1.843,59	RS 1.880,47	RS 1.918,08	RS 1.956,44	RS 1.995,57	
ELETRICISTA ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
NM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		A	RS 1.518,00	RS 1.548,36	RS 1.579,33	RS 1.610,91	RS 1.643,13	RS 1.675,99	RS 1.709,51	RS 1.743,70	RS 1.778,58
B	RS 1.669,80	RS 1.703,20	RS 1.737,26	RS 1.772,01	RS 1.807,45	RS 1.843,59	RS 1.880,47	RS 1.918,08	RS 1.956,44	RS 1.995,57	
NUTRICIONISTA, EDUCADOR FÍSICO											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		A	RS 2.007,09	RS 2.047,13	RS 2.087,97	RS 2.129,69	RS 2.172,13	RS 2.215,47	RS 2.259,77	RS 2.305,07	RS 2.351,37
B	RS 2.202,30	RS 2.249,35	RS 2.297,27	RS 2.347,10	RS 2.397,84	RS 2.449,52	RS 2.502,25	RS 2.556,07	RS 2.610,95	RS 2.666,95	
C	RS 2.422,53	RS 2.476,89	RS 2.532,40	RS 2.589,13	RS 2.647,13	RS 2.706,47	RS 2.767,26	RS 2.829,56	RS 2.893,38	RS 2.958,75	
ARQ. UTELETO, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, BIBLIOTECÁRIO, VETERINÁRIO.											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		A	RS 2.220,70	RS 2.265,11	RS 2.310,42	RS 2.356,62	RS 2.403,76	RS 2.451,83	RS 2.500,87	RS 2.550,89	RS 2.601,90
B	RS 2.442,76	RS 2.491,62	RS 2.541,45	RS 2.592,28	RS 2.644,12	RS 2.697,00	RS 2.750,94	RS 2.805,96	RS 2.862,08	RS 2.919,32	
C	RS 2.687,04	RS 2.740,78	RS 2.795,60	RS 2.851,51	RS 2.908,54	RS 2.966,71	RS 3.026,04	RS 3.086,56	RS 3.148,30	RS 3.211,26	
ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, BÍOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA.											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		A	RS 2.773,97	RS 2.829,45	RS 2.886,04	RS 2.943,76	RS 3.002,63	RS 3.062,69	RS 3.123,94	RS 3.186,42	RS 3.250,15
B	RS 3.051,37	RS 3.112,40	RS 3.174,65	RS 3.238,14	RS 3.302,90	RS 3.368,96	RS 3.436,34	RS 3.505,06	RS 3.575,17	RS 3.646,67	
C	RS 3.356,51	RS 3.423,64	RS 3.492,11	RS 3.561,96	RS 3.633,19	RS 3.705,86	RS 3.779,98	RS 3.855,57	RS 3.932,69	RS 4.011,34	
MÉDICO, MÉDICO ESF, MÉDICO CLÍNICO GERAL.											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		A	RS 9.240,07	RS 9.424,87	RS 9.613,37	RS 9.805,64	RS 10.001,75	RS 10.201,78	RS 10.405,82	RS 10.613,94	RS 10.826,21
B	RS 10.164,08	RS 10.367,36	RS 10.574,71	RS 10.786,29	RS 11.001,93	RS 11.221,97	RS 11.446,40	RS 11.675,33	RS 11.908,84	RS 12.147,02	
C	RS 11.180,49	RS 11.404,10	RS 11.632,18	RS 11.864,83	RS 12.102,12	RS 12.344,16	RS 12.591,05	RS 12.842,87	RS 13.099,73	RS 13.361,72	

CARGO OU SÍMBOLO	VENCIMENTO RS	REPRESENTAÇÃO RS	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
PROCURADOR	RS 2.957,37	RS 1.363,40	RS 4.320,77
PROCURADOR ADJUNTO	RS 2.660,70	RS 1.226,64	RS 3.887,34
CC-1	RS 1.984,96	RS 915,11	RS 2.900,07
CC-2	RS 1.678,21	RS 856,50	RS 2.534,71
CC-3	RS 1.067,78	RS 511,85	RS 1.579,63
EG-1	-	-	RS 342,80

Publicado por:
Balfan Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: ACE09DBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025. Edição 3487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

PROJETO DE LEI N° 01/2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em **7,05%** (sete vírgula zero cinco por cento), de acordo com os valores constantes no **Anexo I** desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, que tenham paridade, e respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no **Anexo II** desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 07 de fevereiro de 2025.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 MUNICÍPIO DE CRUZETA
 Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
 CNPJ 08.106.510/0001-50

DIGITADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, MONITOR SOCIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AG. FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL, SECRETÁRIO ESCOLAR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NM	RS 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13	R\$ 1.675,99	R\$ 1.709,51	R\$ 1.743,70	R\$ 1.778,58	R\$ 1.814,15
	RS 1.669,80	R\$ 1.703,20	R\$ 1.737,26	R\$ 1.772,01	R\$ 1.807,45	R\$ 1.843,59	R\$ 1.880,47	R\$ 1.918,08	R\$ 1.956,44	R\$ 1.995,57
	RS 1.836,78	R\$ 1.873,52	R\$ 1.910,99	R\$ 1.949,21	R\$ 1.988,19	R\$ 2.027,95	R\$ 2.068,51	R\$ 2.109,88	R\$ 2.152,08	R\$ 2.195,12
MOTORISTA, PEDREIRO, TRATORISTA, COVEIRO, ELETRICISTA, ARTIFICE, GUARDA MUNICIPAL, OPERADOR DE MÁQUINAS, AUX. DE SER. DIVERSOS, PODADOR.										
NB	RS 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13	R\$ 1.675,99	R\$ 1.709,51	R\$ 1.743,70	R\$ 1.778,58	R\$ 1.814,15
	RS 1.669,80	R\$ 1.703,20	R\$ 1.737,26	R\$ 1.772,01	R\$ 1.807,45	R\$ 1.843,59	R\$ 1.880,47	R\$ 1.918,08	R\$ 1.956,44	R\$ 1.995,57
ELETRICISTA ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
NM	RS 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13	R\$ 1.675,99	R\$ 1.709,51	R\$ 1.743,70	R\$ 1.778,58	R\$ 1.814,15
	RS 1.669,80	R\$ 1.703,20	R\$ 1.737,26	R\$ 1.772,01	R\$ 1.807,45	R\$ 1.843,59	R\$ 1.880,47	R\$ 1.918,08	R\$ 1.956,44	R\$ 1.995,57
NUTRICIONISTA, EDUCADOR FÍSICO										
NS	RS 2.002,09	R\$ 2.042,13	R\$ 2.082,97	R\$ 2.124,63	R\$ 2.167,13	R\$ 2.210,47	R\$ 2.254,68	R\$ 2.299,77	R\$ 2.345,77	R\$ 2.392,68
	RS 2.202,30	R\$ 2.246,35	R\$ 2.291,27	R\$ 2.337,10	R\$ 2.383,84	R\$ 2.431,52	R\$ 2.480,15	R\$ 2.529,75	R\$ 2.580,35	R\$ 2.631,95
	RS 2.422,53	R\$ 2.470,98	R\$ 2.520,40	R\$ 2.570,81	R\$ 2.622,22	R\$ 2.674,67	R\$ 2.728,16	R\$ 2.782,73	R\$ 2.838,38	R\$ 2.895,15
ARQUITETO, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, BIBLIOTECÁRIO, VETERINÁRIO.										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 MUNICÍPIO DE CRUZETA
 Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
 CNPJ 08.106.510/0001-50

NS	A	RS 2.220,70	RS 2.265,11	R\$ 2.310,42	R\$ 2.356,62	R\$ 2.403,76	R\$ 2.451,83	R\$ 2.500,87	R\$ 2.550,89	R\$ 2.601,90	R\$ 2.653,94
	B	RS 2.442,76	RS 2.491,62	R\$ 2.541,45	R\$ 2.592,28	R\$ 2.644,12	R\$ 2.697,00	R\$ 2.750,94	R\$ 2.805,96	R\$ 2.862,08	R\$ 2.919,32
	C	RS 2.687,04	RS 2.740,78	R\$ 2.795,60	R\$ 2.851,51	R\$ 2.908,54	R\$ 2.966,71	R\$ 3.026,04	R\$ 3.086,56	R\$ 3.148,30	R\$ 3.211,26
ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA.											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	RS 2.773,97	RS 2.829,45	R\$ 2.886,04	R\$ 2.943,76	R\$ 3.002,63	R\$ 3.062,69	R\$ 3.123,94	R\$ 3.186,42	R\$ 3.250,15	R\$ 3.315,15
	B	RS 3.051,37	RS 3.112,40	R\$ 3.174,65	R\$ 3.238,14	R\$ 3.302,90	R\$ 3.368,96	R\$ 3.436,34	R\$ 3.505,06	R\$ 3.575,17	R\$ 3.646,67
	C	RS 3.356,51	RS 3.423,64	R\$ 3.492,11	R\$ 3.561,96	R\$ 3.633,19	R\$ 3.705,86	R\$ 3.779,98	R\$ 3.855,57	R\$ 3.932,69	R\$ 4.011,34
MÉDICO, MÉDICO ESF, MÉDICO CLÍNICO GERAL.											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	RS 9.240,07	RS 9.424,87	R\$ 9.613,37	R\$ 9.805,64	R\$ 10.001,75	R\$ 10.201,78	R\$ 10.405,82	R\$ 10.613,94	R\$ 10.826,21	R\$ 11.042,74
	B	RS 10.164,08	RS 10.367,36	R\$ 10.574,71	R\$ 10.786,20	R\$ 11.001,93	R\$ 11.221,97	R\$ 11.446,40	R\$ 11.675,33	R\$ 11.908,84	R\$ 12.147,02
	C	RS 11.180,49	RS 11.404,10	R\$ 11.632,18	R\$ 11.864,83	R\$ 12.102,12	R\$ 12.344,16	R\$ 12.591,05	R\$ 12.842,87	R\$ 13.099,73	R\$ 13.361,72

AA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

CARGO OU SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO O R\$	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
PROCURADOR	R\$ 2.957,37	R\$ 1.363,40	R\$ 4.320,77
PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 2.660,70	R\$ 1.226,64	R\$ 3.887,34
CC-1	R\$ 1.984,96	R\$ 915,11	R\$ 2.900,07
CC-2	R\$ 1.678,21	R\$ 856,50	R\$ 2.534,71
CC-3	R\$ 1.067,78	R\$ 511,85	R\$ 1.579,63
FG-1	-	-	R\$ 342,80

[Handwritten signature]

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 11/02/2025.

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Kátia Albertina de Araújo para opinar sobre o Projeto de Lei nº 01/2025.
Sala das Sessões, em: 18/02/2025.

Walfredo Cesino de Medeiros
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 18/02/2025.

KÁTIA ALBERTINA DE ARAÚJO
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 01/2025.

PARECER Nº ____/2025

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 18/02/2025.

Walfredo Cesino de Medeiros Presidente
KÁTIA ALBERTINA DE ARAÚJO Relator
Poliana Membro

O Projeto de Lei nº 01/2025 foi aprovado em duas discussões na Sessão de: 18 e 25/02/2025, por unanimidade de votos, das Vereadoras presentes.

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 11/02/2025.

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Patrício Smiderley Araújo de Sousa para opinar sobre o Projeto de Lei nº 01/2025.
Sala das Sessões, em: 18/02/2025.

Walfredo Cesino de Medeiros
Presidente da C. F. O. F.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 18/02/2025.

Patrício Smiderley Araújo de Sousa
Relator

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 01/2025.

PARECER Nº ____/2025

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 18/02/2025.

Walfredo Cesino de Medeiros Presidente
Patrício Smiderley Araújo de Sousa Relator
Jonas Membro

O Projeto de Lei nº 01/2025 foi aprovado em duas discussões na Sessão de: 18 e 25/02/2025, por unanimidade de votos, das Vereadoras presentes.

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente